

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
11/05/2023

PUBLICADO NO DODF Nº 82, DE 3/05/2023, págs. 17 e 18

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **11 de maio de 2023**, quinta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0128-000407/2015, Tributo ICMS, RE 108/2021, Recorrente **QUALIDADE ALIMENTOS LTDA**, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Conselheiro Relator Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo n. 00040-00013059/2019-37, Tributo ICMS, RE 009/2022, Recorrente **CASTRO E SILVA CONFECÇÕES LTDA**, Advogado Jean Valens Veloso Rodrigues OAB/GO 38.466, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo n. 0040-000657/2015, Tributo ICMS, ED 92/2021, Embargante **BRT SERVICOS DE INTERNET S/A - (OI Móvel S/A - em recuperação judicial)**, Advogado Eduardo Lourenço Gregório Júnior OAB/DF 36.531, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

d) Processo n. 0125-000422/2017, Tributo ICMS, RJV 35/2018, Recorrente **HEBROM PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo n. 04034-00003256/2022-56, Tributo ISS, RJV 15/2023, Recorrente **CTCEA - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, Advogado Vinícius Nogueira Costa OAB/RJ 117.662, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

f) Processo n. 0128-002450/2015, Tributo ICMS, RE 55/2022, Recorrente **PRIMA FOODS S/A** (Mataboi Alimentos S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

g) Processo n. 00040-00017295/2022-28, Tributo ICMS, ED 003/2023, Embargante **SÉRGIO EMÍDIO DE AZEVEDO CAMPOS**, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 28 de abril de 2023.

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF